

CF N° 039/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
E COPEL – COMERCIAL DE PEÇAS LTDA,
CONFORME ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 16xxx88 – SPTC/GO, CPF 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **COPEL – COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Avenida Castelo Branco, nº 4.157, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-130, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64, neste ato representada pelo sócio administrador **Jonas Martins Arruda**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 60xx68 – SSP/GO, CPF nº 170.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo nº 202400058000730, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras,

bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de utensílios domésticos para serem utilizados nas a Unidades da OVG, Casa do Interior de Goiás - CIGO, Centro de Idosos Sagada Família - CISF, Centro de Idosos Vila Vida - CIVV, Espaço Bem Viver I - EBV I, Espaço Bem Viver II - EBV II, Coordenação de Serviços Gerais - CSG (sede e chefatura), Gerência Banco de Alimento - GBA, Gerência de Produção Social - GPROS, Gerência Cerimonial e Eventos - GCEV, CAR Trindade, Coordenação do Programas Meninas de Luz - PML e Coordenação do Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF, conforme condições contidas no Termo de Referência nº 036/2024-V.2 – CPAB/GPCOM/GPSA e Edital nº 30/24 - GAPS, bem como as especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

LOTE 1

	OBJETO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA
1	Abridor de garrafas/latas - tipo manual, material em aço inoxidável, medida aproximada: comprimento: 15cm	15	unid	R\$ 9,00	R\$ 135,00	GP
2	Açucareiro confeccionado todo em inox com tampa e colher, medidas aproximadas: 10cm x 7cm x 7cm	12	unid	R\$ 25,00	R\$ 300,00	GP
3	Afiador amolador de facas com cabo anatômico e base emborrachados	7	unid	R\$ 49,00	R\$ 343,00	GP
4	Assadeira industrial grande em alumínio polido, 15 litros	6	unid	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00	MS



5	Assadeira redonda de alumínio polido para bolo, medidas aproximadas: 35X10cm, capacidade mínima de 5 litros	7	unid	R\$ 35,00	R\$ 245,00	MS
6	Assadeira retangular em alumínio polido, medidas aproximadas: 38x25x4cm. Capacidade mínima 4litros.	11	unid	R\$ 33,00	R\$ 363,00	MS
7	Bacia – Em alumínio polido com capacidade mínima de 2,6 litros, medidas aproximadas: diâmetro de 30x8cm altura. (nº30)	14	unid	R\$ 25,00	R\$ 350,00	MS
8	Bacia – Em alumínio polido, com capacidade mínima de 4 litros, medidas aproximadas: diâmetro de 35x9cm altura, (nº35)	21	unid	R\$ 35,00	R\$ 735,00	MS
9	Bacia – Em alumínio polido, com capacidade mínima de 14 litros, medidas aproximadas: diâmetro de 50x11cm altura, (nº50)	8	unid	R\$ 67,00	R\$ 536,00	MS
10	Bacia – Em alumínio polido, com capacidade mínima de 20 litros, medidas aproximadas: diâmetro de 60x13cm altura, (nº60).	9	unid	R\$ 70,00	R\$ 630,00	MS
11	Bacia – Em alumínio polido, com capacidade de mínima de 27L, medidas aproximadas: diâmetro de 65x15cm altura (aproximada), (nº65).	5	unid	R\$ 110,00	R\$ 550,00	MS
12	Bule para café de alumínio, com capacidade mínima para 3 litros, espessura mínima de 1,5mm	4	unid	R\$ 89,00	R\$ 356,00	MS
13	Canecão de alumínio polido, cabo baquelite. 2,4l	13	unid	R\$ 29,00	R\$ 377,00	MS
14	Canecão de alumínio polido cabo de madeira, 3,2l	13	unid	R\$ 37,00	R\$ 481,00	MS



15	Canecão de alumínio polido cabo de madeira, 4,5l	14	unid	R\$ 58,00	R\$ 812,00	MS
16	Caixa organizadora - Hermética, tampa com fecho, a) capacidade aproximada 42 litros	18	unid	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00	PLASNEW
17	Caixa organizadora - de plástico polipropileno retangular, a) capacidade aproximada de 20 litros	39	unid	R\$ 39,00	R\$ 1.521,00	MB
18	Caixa organizadora - de plástico polipropileno retangular, a) capacidade aproximada de 10 litros	62	unid	R\$ 22,00	R\$ 1.364,00	MB
19	Caixa plástica com tampa super-resistente. Caixa fechada empilhável com tampa; injetada em plástico polipropileno (PP). a) Capacidade aproximada: 61 litros	18	unid	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00	LARPLAST
20	Caixa plástica com tampa super-resistente. Com tampa Empilhável; injetada em plástico polipropileno (PP); a) Capacidade aproximada: 180 litros	24	unid	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00	LARPLAST
21	Caixa plástica para verduras, a) capacidade aproximada 60 litros	26	unid	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00	GX
22	Colher – Escumadeira, em alumínio, sem arestas, a) medidas aproximadas: comprimento total de 69cm e da concha 15cm	19	unid	R\$ 39,00	R\$ 741,00	MS
23	Colher – Concha para servir, em alumínio, sem arestas, a) comprimento aproximado de 30cm e da concha 8cm	26	unid	R\$ 25,00	R\$ 650,00	MS



24	Colher para servir arroz – Em aço inox, comprimento aproximado: 30cm	45	unid	R\$ 15,00	R\$ 675,00	GP
25	Colher para arroz fabricada em Silicone, suporta temperaturas de -40°C até 230°C. Não tóxico, Livre de BPA, a) comprimento aproximado: 27cm	10	unid	R\$ 30,00	R\$ 300,00	GP
26	Colher boleadora de sorvete em Alumínio, medida aproximada: 17,5cm de comprimento	7	unid	R\$ 25,00	R\$ 175,00	GP
27	Colher inox escumadeira, medidas aproximadas: comprimento: 25cm, cabo longo, diâmetro de 9cm.	9	unid	R\$ 11,00	R\$ 99,00	GP
28	Colher inox escumadeira, medidas aproximadas: cabo longo de 39cm, diâmetro de 11cm.	8	unid	R\$ 25,00	R\$ 200,00	GP
29	Copo-Jogo: de vidro 300ml para água/suco, transparente - contendo 6 peças. Medidas aproximadas: altura: 18cm, diâmetro de 6cm.	49	caixas c/6	R\$ 39,00	R\$ 1.911,00	NADIR
30	Taça - em vidro, transparente, água/vinho, capacidade 300 ml, medidas aproximadas 18x8cm	42	unid	R\$ 7,80	R\$ 327,60	NADIR
31	Coador de pano com cabo - 100% algodão, envolta em arame de aço galvanizado, cabo de plástico. Medidas aproximadas: a) Saco de pano: 12cm de diâmetro x 18cm de comprimento. b) Cor do tecido: Branco	66	unid	R\$ 7,70	R\$ 508,20	POLY



32	Coador de pano com cabo - 100% algodão, envolta em arame de aço galvanizado com cabo de madeira tratada. a) Saco de pano: 20cm de diâmetro (compatível com o suporte já existente na unidade) b) 26cm de comprimento aproximado.	26	unid	R\$ 9,00	R\$ 234,00	POLY
33	Caneca escolar de 250ml desenvolvida em polipropileno; Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), cor azul	250	unid	R\$ 2,30	R\$ 575,00	MILENIUM
34	Carretilha de Inox de fechar massa, medidas aproximadas: comprimento total: 18cm, diâmetro da roda: 5cm	9	unid	R\$ 28,00	R\$ 252,00	IMPORT
35	Conjunto 5 Bowls, Tigelas fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, cinco tamanhos diferentes, empilháveis, com base plana. a) Medidas aproximadas: 14x5,5cm, 16x6,5cm, 20x7,5cm, 22x8cm, 24x8,5cm, c) capacidades aproximadas: 400ml, 600 ml, 900ml, 1500ml e 1800 ml	5	jogo	R\$ 85,00	R\$ 425,00	GP
36	Conjunto porta mantimentos composto por 5 peças em tamanhos diferentes, com tampa de rosca, formato redondo, confeccionado em plástico resistente, a) Sendo nas medidas/volume aproximadas: b) 1 Pote 500 ML, c) 1 Pote 1000 ML, d) 1 Pote 2000 ML, e) 1 Pote 3000 ML f) 1 Pote 6000 ML.	6	jogo	R\$ 42,00	R\$ 252,00	PLAST



37	Cuba gastronômica em aço inoxidável com tampa para buffet 1/2 x 65mm 4,5 Litros, com alça e tampa, lisa e em aço inoxidável.	2	unid	R\$ 85,00	R\$ 170,00	GP
38	Cuba gastronômica aço inoxidável com tampa para buffet 1/2 x 100mm, 7 Litros, com alça lisa e em aço inoxidável.	5	unid	R\$ 150,00	R\$ 750,00	GP
39	Cuba gastronômica aço inoxidável com tampa para buffet 1/1 x 65mm - 9 Litros, com alça lisa e em aço inoxidável.	1	unid	R\$ 119,00	R\$ 119,00	GP
40	Cuba gastronômica aço inoxidável com tampa para buffet 1/2 x 150 mm - 10 Litros, com alça lisa e em aço inoxidável.	8	unid	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00	GP
41	Cuba gastronômica aço inoxidável com tampa para buffet 1/1 x 100 mm - 15 Litros, com alça lisa e em aço inoxidável.	9	unid	R\$ 209,00	R\$ 1.881,00	GP
42	Cuba gastronômica aço inoxidável com tampa para buffet 1/1 x 150mm - 22 Litros, com alça lisa e em aço inoxidável.	6	unid	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00	GP
43	Cuscuzeiro Grande hotel em alumínio polido, com tampa e asas ergonômicas de baquelite, Medidas aproximadas: a) Capacidade aproximada de 20 litros. b) Altura total: 32 cm, diâmetro superior de 30 cm e inferior de 21cm, Comprimento: 42cm	8	unid	R\$ 113,00	R\$ 904,00	MS
44	Escorredor industrial de alumínio reforçado. Medidas aproximadas: a) Diâmetro de boca de 48cm com alça de alumínio de vergalhão, b) capacidade de 21 litros. c) Diâmetro de fundo: 20 cm	10	unid	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	GD



45	Escorredor de alumínio reforçado. Medidas aproximadas: a) Diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão. b) Diâmetro do fundo aproximado: 19cm c) Capacidade de 12 litros	8	unid	R\$ 91,00	R\$ 728,00	GD
46	Espátula Curva Profissional - Em aço inox (lâmina) e cabo em plástico polipropileno formato anatômico (cabo cor branca), lisa, 26cm	17	unid	R\$ 18,60	R\$ 316,20	GP
47	Espátula de Silicone – lisa cores variadas, tamanho aproximado 35 cm	20	unid	R\$ 39,00	R\$ 780,00	GP
48	Escumadeira para fritura inox aramado. Medidas aproximadas: a) Diâmetro da peneira: 15cm b) Comprimento do produto: 35,5cm	6	unid	R\$ 19,00	R\$ 114,00	KHOME
49	Garfo – de mesa, todo em inox, dentes polidos, a) dimensões aproximadas: 20cm. b) O modelo deverá ser compatível com os itens 50 e 51, com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.	74	duzia	R\$ 39,99	R\$ 2.959,26	GP
50	Faca – de mesa, em inox, fio serrilhado. a) Dimensões aproximadas: 20cm, acabamento arredondado, b) O modelo deverá ser compatível com os itens 49 e 51, com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.	74	duzia	R\$ 49,99	R\$ 3.699,26	GP



51	Colher – (de sopa) Em aço inox, acabamento arredondado, sem arestas para altas e baixas temperaturas, a) Comprimento aproximado total:20cm diâmetro da colher:4cm, b) O modelo deverá ser compatível com os itens 49 e 50, com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.	59	duzia	R\$ 39,99	R\$ 2.359,41	GP
52	Colher – (de sobremesa) Em aço inox, acabamento arredondado, sem arestas para altas e baixas temperaturas. a) medida aproximada: 17,8cm de comprimento b) O modelo deverá ser compatível com os itens 49, 50 e 51 com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização	64	duzia	R\$ 39,99	R\$ 2.559,36	GP
53	Colher de Chá/Café - em aço inox, a) medida aproximada: 11cm de comprimento	12	unid	R\$ 2,90	R\$ 34,80	GP
54	Faca de legumes/ofício - com lâmina em aço inox, lâmina com ponta, fio liso afiado, cabo com espiga tipo monobloco. Medidas aproximadas: lâmina com 8cm a 10cm, cabo com 10cm a 12cm	57	unid	R\$ 10,00	R\$ 570,00	KHOME
55	Faca inox uso profissional tipo do chefe, Medidas aproximadas: Comprimento total: 36,8 cm (Lâmina 25,4 cm; Cabo 11,4 cm) Largura: 2,1 cm Altura: 6cm.	45	unid	R\$ 20,00	R\$ 900,00	KHOME



56	Faca de Corte, profissional: cabo produzido em polipropileno (PP) injetado, a) cor branca, b) ausência total de fendas e proteção antibacteriana, lâmina fabricada com aço inoxidável, tamanho (pol:) 6"; c) Medidas aproximadas: espessura (mm); 3,0; comprimento lâmina de 6 polegadas; e comprimento do cabo 12cm.	16	unid	R\$ 16,00	R\$ 256,00	KHOME
57	Faca para cortar pão, material aço inoxidável, cabo de polipropileno. a) Medida aproximada: 39cm de comprimento	16	unid	R\$ 19,00	R\$ 304,00	KHOME
58	Frigideira antiaderente - com 4 formas para ovos com tampa de vidro. a) Material: Liga de Alumínio, revestimento interno teflon. b) Medidas aproximadas: Comprimento: 43cm Diâmetro da frigideira: 26cm	13	unid	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00	BRINOX
59	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE PARA FOGÃO /CHAMA INDUÇÃO, com 4 formas para ovos com tampa de vidro, Comprimento: 43cm Diâmetro da frigideira: 26cm	1	unid	R\$ 110,00	R\$ 110,00	BRINOX
60	Frigideira Industrial antiaderente 40 cm	8	unid	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00	BRINOX
61	Frigideira funda antiaderente, confeccionada em Alumínio com Revestimento Interno em teflon.2,2l, 24cm diâmetro	7	unid	R\$ 99,00	R\$ 693,00	BRINOX



62	Forma para pastel/risole com 5 unidades, em plástico, cor: branco. a) Medidas aproximadas: PP - 5cm; P - 8cm; M - 9,5cm; G - 12cm; GG - 15cm	5	unid	R\$ 28,00	R\$ 140,00	KK
63	Forma de gelo quadrada, grande, em silicone, formato em cubos. Medidas aproximadas: comprimento: 16 cm; cubos: 5x5 cm (com no mínimo duas fileiras de cubos)	24	unid	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00	IMPORT
64	Forma para pudim e bolo redonda, Material: Alumínio, Dimensões aproximadas: 25x25x8cm	15	unid	R\$ 30,00	R\$ 450,00	MS
65	Forma retangular, Material: vidro, com tampa de plástico, a) dimensões aproximadas: 35x22cm capacidade 2,5 litros	6	unid	R\$ 46,00	R\$ 276,00	NADIR
66	Fouet Batedor Profissional - de aço inox, de Ovos e Massas, a) medida mínima de comprimento: 40 cm	18	unid	R\$ 28,00	R\$ 504,00	GP
67	Garrafa térmica de mesa- capacidade 3 litros	23	unid	R\$ 240,00	R\$ 5.520,00	IMPORT
68	Garrafa térmica de mesa- capacidade 1 litros	28	unid	R\$ 187,00	R\$ 5.236,00	IMPORT
69	Garrafa térmica tipo botijão, capacidade 5 litros	10	unid	R\$ 72,00	R\$ 720,00	UNITERM
70	Garrafa Térmica de mesa capacidade de 2Lt revestida de aço inox	47	unid	R\$ 190,00	R\$ 8.930,00	IMPORT
71	Jarra - Em vidro, liso, incolor transparente, sem tampa, com alça, com bico dosador, capacidade aproximada de 2 litros	26	unid	R\$ 65,00	R\$ 1.690,00	RUVULO
72	Jarra em aço inox, com tampa e aparador para gelo, com alça, capacidade de aproximada de 2 litros	12	unid	R\$ 73,00	R\$ 876,00	GP



DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

73	Jarra medidora graduado de plástico, capacidade para 500 ml, livre BPA, transparente, altura aproximada de 12cm, com alça e bico dosador.	11	unid	R\$ 15,00	R\$ 165,00	PLASTIL
74	Jarra - em plástico (polipropileno), 3l	44	unid	R\$ 19,00	R\$ 836,00	PLAST
75	Jogo pote em plástico atóxico com tampa com formato quadrado, e fechamento hermético para armazenamento de alimentos, com vedação com borracha dupla,- 10 peças	8	jogo	R\$ 159,00	R\$ 1.272,00	SANREMO
76	Jogo de Bico de pitanga de confeitaria em inox. Bico com emenda.	6	jogo	R\$ 39,00	R\$ 234,00	INOX
77	Kit Cortador Legumes e Boleador com Descascador de plástico branco	19	kit	R\$ 16,00	R\$ 304,00	KEITA
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 83.787,09	

LOTE 3

	OBJETO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA
1	Pegador de massas/salada tipo concha - Em inox. a) Medida aproximada: comprimento de 30cm	14	unid	R\$ 19,00	R\$ 266,00	KHOME
2	Pegador de massas - Em inox, para alta temperatura. a) Medida aproximada: comprimento 27cm.	26	unid	R\$ 24,00	R\$ 624,00	KHOME
3	Peneira – Jogo com 04 (quatro) peças, malha fina em aço inoxidável. Dimensões aproximadas (diâmetro x comprimento total com o cabo): a) 18x35cm; b) 14x29cm; c) 10x24cm; d) 08x21cm.	13	jogo	R\$ 65,00	R\$ 845,00	KHOME



4	Peneira de aço inox, resistente - com cabo de polipropileno, com alças de inox. a) Dimensões aproximadas: Comprimento 35cm, diâmetro 18cm, altura 7cm.	13	unid	R\$ 89,00	R\$ 1.157,00	KHOME
5	Peneira – malha fina em aço inoxidável. a) Dimensões aproximadas: 18x35cm;	11	unid	R\$ 15,00	R\$ 165,00	KHOME
6	Peneira / povilhador com cabo - em malha grossa em aço inoxidável, a) Diâmetro aproximado: 20cm;	6	unid	R\$ 22,00	R\$ 132,00	KHOME
7	Pote para guardar mantimentos a) capacidade aproximada 700ml,	14	unid	R\$ 10,48	R\$ 146,72	MB
8	Pote de plástico multiuso, 2.700l	21	unid	R\$ 23,00	R\$ 483,00	PLAST
9	Prato fundo – de vidro liso transparente, incolor, temperado. a) Medidas aproximadas: Diâmetro: entre 22 e 24cm, altura: 3cm, espessura: 3mm,	160	unid	R\$ 5,99	R\$ 958,40	NADIR
10	Suporte para coar Café - tipo tripé, com base para coador, a) dimensões aproximadas: 100 x 45cm	8	unid	R\$ 70,00	R\$ 560,00	ALUM
11	Pegador inox para pão, cabo longo, medida aproximadas: 24,5x7cm	13	unid	R\$ 12,00	R\$ 156,00	KHOME
12	Porta farinha/açucareiro com tampa e colher, todo em inox a) capacidade entre 500 e 600g.	3	unid	R\$ 60,00	R\$ 180,00	INOX
13	Ralador confeccionado em aço inox - 4 faces, com alça. a) Medidas aproximadas: altura 24cm - Largura do topo: 8,5cm;	17	unid	R\$ 25,00	R\$ 425,00	KHOME



14	Tábua de cortar alimentos, em polipropileno, a) medidas aproximadas: 50x30cm, com alça, com proteção antibacteriana, para melhor higiene. b) cor branca.	11	unid	R\$ 89,00	R\$ 979,00	MM
15	Tábua de cortar alimentos, em polipropileno, a) medidas aproximadas: 50x30cm, com alça, com proteção antibacteriana, para melhor higiene. b) cor amarela.	8	unid	R\$ 89,00	R\$ 712,00	MM
16	Tábua de cortar alimentos, em polipropileno, a) medidas aproximadas: 50x30cm, com alça, com proteção antibacteriana, para melhor higiene. b) cor vermelha.	9	unid	R\$ 89,00	R\$ 801,00	MM
17	kit 6 tábuas de polietileno com medidas aproximadas: 50x30cm, com suporte, a) cores: branca, vermelha, azul, amarela, verde e bege.	4	kit	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	S.JOSÉ
18	Tigela com capacidade de 250 a 300ml, material polipropileno	245	unid	R\$ 5,99	R\$ 1.467,55	IMPORT
19	Pincel para cozinha de silicone, o material deve suportar a temperaturas entre - 40°C a 230°C. a) Medidas aproximadas: Comprimento: 21cm.	15	unid	R\$ 35,00	R\$ 525,00	KHOME
20	Saco Manga para confeitaria reutilizável, profissional silicone de alta qualidade a) medidas aproximadas: largura: 14cm e comprimento 26 cm.	20	unid	R\$ 9,99	R\$ 199,80	KHOME
21	Prato Raso em material de porcelana, liso. a) Medidas aproximadas: 27cm de diâmetro e altura de 3,3cm.	300	unid	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00	PORC



	b) cor: branco					
22	Bandeja Retangular em Aço Inox com Alças. a) Medidas aproximadas: 34x24x2cm. b) cor: Prata.	10	unid	R\$ 39,00	R\$ 390,00	GP
23	Xícara e pires de Porcelana para café. a) Especificações: modelo octogonal prisma, b) cor branca, c) diâmetro pires: 11x11cm, xícara: altura, 5cm e 5cm de diâmetro. Conforme padrão já existentes nesta Organização.	3	jogo	R\$ 108,00	R\$ 324,00	SHIMIDT
24	Acendedor de Fogão com Faisca	10	unid	R\$ 14,00	R\$ 140,00	KHOME
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 17.566,47	

LOTE 5

	OBJETO	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA
1	Funil para líquido - em alumínio reforçado com alça. a) Dimensões aproximadas: boca 28cm, altura 32cm, largura do bico de saída 1,8cm	17	unid	R\$ 198,00	R\$ 3.366,00	MS
2	Termômetro Infravermelho de laser para medir temperatura de alimentos. Capacidade de: -50°C até ~380°C.	9	unid	R\$ 105,00	R\$ 945,00	VONDER
3	Balança digital de cozinha - a) Composição: Plástico/Componentes Eletrônicos Alimentação: 2 Pilhas AA (já inclusas) b) Capacidade mínima: 10kg	6	unid	R\$ 35,00	R\$ 210,00	KHOME



4	Rechaud para comida - Material Aço Inox, com suporte e tampa de vidro. a) Tipo de tampa de vidro, removível. b) Formato Redonda c) Contendo: 1 Panela com capacidade mínima de 10 litros - 1 Tampa de vidro - 1 Placa difusora -1 Suporte - 1 Queimador - 1 Bandeja	4	unid	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00	IMPORT
5	Kit de galheteiro de inox com 4 peças (Azeite, Vinagre e 2 Saleiros), com suporte para os recipientes e alça para o transporte e sistema de abertura e fechamento por tampa giratória. Medidas aproximadas: a) Saleiros: 6 cm de diâmetro x 11,5 cm de altura azeite e vinagre: 6,5 cm de diâmetro x 18,5 cm de altura	5	kit	R\$ 180,00	R\$ 900,00	INOX
6	Molheira térmica em aço inox com tampa e alça. a) Capacidade mínima: 450 ml	5	unid	R\$ 161,00	R\$ 805,00	ASHATA
7	Porta talher em aço inox- dimensões aproximadas 11,5x11,5x14,5cm; com orifícios laterais e fundo com apoios salientes que o deixam levemente elevado em relação à superfície	13	unid	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00	BRINOX
8	Porta Guardanapo pequeno, em aço carbono cromado, com peso, dimensões aproximadas: 14x14x6,5 cm.	19	unid	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00	STYLI
9	Escorredor de louças inox, a) Capacidade de pratos: mínimo 48 pratos. b) Medidas aproximadas: Altura 57cm; largura 29cm;	6	unid	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	FP



	comprimento 51cm					
10	Escorredor cromado para pratos (somente para pratos) a) Capacidade de pratos: mínimo 36 unidades b) Medidas aproximadas: Comprimento 77cm x altura 35cm	5	unid	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	ABC
11	Prato Adaptado com Ventosas redondo em Inox, a) medindo aproximadamente: 23,5cm de diâmetro,	30	unid	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	TECK
12	Colher para Sobremesa com Cabo Engrossado a) Características do Produto: Uso ambidestro; com ampla aderência; Ajuste confortável na mão; confeccionado em aço inoxidável; b) Cabo de aproximadamente 3,8cm com ranhuras em torno; Cabo emborrachado com formato anatômico. (adequado para pessoas com dificuldade motora nas mãos).	30	unid	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	TECK
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 20.066,00	

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 202400058000730, especialmente o Termo de Referência nº 036/2024-V.2 – CPAB/GPCOM/GPSA (60041769), Edital 30/24 - GAPS (60057836), a proposta da CONTRATADA (61149783) e os documentos da empresa CONTRATADA (61399975).

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência e deste instrumento.

Parágrafo segundo – Os produtos referentes aos **lotes 01, 03 e 05** deverão ser entregues no Centro de Idosos Sagrada Família - CISF, no endereço Avenida Alameda do Contorno, nº 3038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO, Fones: 3201-9606/9608/9601 ou 3270-8522, das 8:00h as 11:00h e das 13:30h as 16:00h (segunda-feira a sexta-feira).

Parágrafo terceiro - Os produtos deverão ser entregues novos, de 1ª qualidade e em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

Parágrafo quarto - A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Edital/Termo de Referência.

Parágrafo quinto - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo sexto - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo sétimo - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo oitavo - A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente Contrato são oriundos do “Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD” celebrado com a Secretaria de Estado de Administração, conforme autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 523/2024 – OVG/DIAF (59970113).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 121.419,56 (cento e vinte e um mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos Lotes 1,3 e 5, em conformidade com a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de

readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG;
- b) dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- c) verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
- d) notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Edital, para que essa proceda às correções necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, bem como, com a proposta ofertada no bojo do processo;

b) entregar o objeto, conforme especificado no Termo de Referência e Edital e, ainda, atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como, despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

d) manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

e) submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando todas as determinações e orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

g) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência e Edital;

h) comunicar, por escrito e imediatamente, ao responsável da OVG, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

i) refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

k) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

l) responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

m) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.12 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

n) A contratada deverá fornecer garantia legal dos objetos.

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumpra com suas obrigações, injustificadamente ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

- a) impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores;
- b) multa;
- c) rescisão;
- d) e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no

Regulamento.

Parágrafo segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas no Termo de Referência, Edital e neste instrumento.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado, através de transferência em

conta corrente informada pela CONTRATADA (61149783):

Banco do Brasil

Agência: 1840-6

Conta Corrente: 107725-2

Parágrafo segundo – A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Parágrafo terceiro – Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Parágrafo quarto – Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo quinto – Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo sexto – As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo sétimo – As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

7.1- Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo nono – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas

neste contrato;

- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por **03 (três) meses**, contados a partir da data da última assinatura do presente instrumento, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.4 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;

e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro – A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de

reposição e nova contratação.

Parágrafo segundo – Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.

Parágrafo terceiro – O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo quarto – Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

Parágrafo primeiro – Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

Parágrafo segundo – A publicação dos dados pessoais do representante legal da

empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Parágrafo terceiro – As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

Parágrafo quarto – As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

Parágrafo quinto – A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATADA, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

Parágrafo sexto – As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

Parágrafo sétimo – Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

Parágrafo oitavo – Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

Parágrafo nono – As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 24 de junho de 2024.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

COPEL COMERCIAL DE PECAS
LTDA:02528743000164

Assinado de forma digital por COPEL
COMERCIAL DE PECAS
LTDA:02528743000164
Dados: 2024.06.24 15:05:59 -03'00'

Jonas Martins Arruda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: